



L E I Nº 4.918, DE 29 DE MARÇO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2005 REFERENTES VALORES REPASSADOS PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARA O TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO MÉDIO, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009. LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, por saldo financeiro do exercício de 2005, referentes valores repassados pelo Estado do Rio Grande do Sul para o transporte do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2306-Manutenção do Transporte Escolar –Cota Estadual		
33.90.30-Material de Consumo-(533).....	R\$	13.544,54
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2150-Manutenção do Transporte para o Ensino Médio		
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-(110).....	R\$	24.541,50
TOTAL.....	R\$	38.086,04

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito previsto no artigo anterior o saldo financeiro do exercício de 2005, referente aos valores repassados pelo Estado do Rio Grande do Sul para o transporte do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de março de 2006

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal